

JUNTA DE FREGUESIA DE GESTEIRA**Aviso n.º 20 580/2007****Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais**

Para os devidos efeitos se torna público o meu despacho de 26 de Setembro de 2007:

«Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é nomeado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Aníbal Gomes de Abreu Lopes no cargo de auxiliar de serviços gerais.

A presente nomeação tem efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007, por urgente conveniência de serviço.»

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José António da Silva Mendes*.

2611056166

JUNTA DE FREGUESIA DE PONTÉVEL**Aviso n.º 20 581/2007****Reclassificação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de 25 de Agosto do corrente ano, foi reclassificada profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 e reunir as condições legais para a reclassificação, a funcionária Maria de la Salette Gonçalves Martins dos Santos, com a categoria de auxiliar administrativa, escalão 1, índice remuneratório 128, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice remuneratório 199.

A reclassificação não está sujeita a visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A nomeada deverá aceitar o lugar acima mencionado no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, ficando exonerada das anteriores funções à data da posse na nova categoria.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Fernando Manuel da Silva Amorim*.

2611056048

JUNTA DE FREGUESIA DA QUARTEIRA**Aviso n.º 20 582/2007**

A Junta de Freguesia da Quarteira torna público que, por deliberação da Assembleia de Freguesia de 28 de Setembro de 2007, foi aprovado o quadro da tabela de taxas que a seguir se publica e que substitui o anteriormente aprovado e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006. Desta forma, torna-se público o novo quadro de taxas da Junta de Freguesia da Quarteira, que terá a sua eficácia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série:

Local	Referência	Valor	Período
Secretaria . . .	Renovação de cartão de vendedor ambulante.	7,50	Anual.
	Renovação de cartão de vendedor fora do prazo.	10	Anual.
	Cartão de vendedor ambulante — novo.	10	Anual.
	Cartão de vendedor ambulante — novo fora de prazo.	20	Anual.

28 de Setembro de 2007. — Pelo Órgão Executivo, *José Coelho Mendes*.

2611056159

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS**Aviso n.º 20 583/2007****Exoneração**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros de 27 de Setembro de 2007, foi deferido o pedido de exoneração da cantoneira de limpeza do quadro desta autarquia Margarida Carla Oliveira Pinto Carrondo, a partir de 24 de Setembro de 2007.

9 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Glória Maria Trindade Simões*.

2611056142

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO**Edital n.º 899/2007****Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo**

Daniel Nunes Ferreira, presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, do município de Benavente, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Santo Estêvão, do município de Benavente, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Julho de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de Setembro de 2007.

Brasão — escudo de ouro, cruz da Ordem de Avis acompanhada de duas cegonhas de negro, realçadas de prata, bicadas e membradas de vermelho, vigilantes, a da dextra volvida; em chefe, ramo de palma de verde, posto em faixa e, em campanha, três vieiras de azul alinhadas em roquete. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Santo Estêvão — Benavente».

Bandeira — azul. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Santo Estêvão — Benavente».

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Daniel Nunes Ferreira*.
2611056134

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA**Aviso n.º 20 584/2007****Nomeação por transferência**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 3 de Outubro de 2007, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, nomear por transferência a assistente administrativa Odília Maria Matias de Figueiredo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ourém para o quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria.

A aceitação do lugar terá lugar com efeitos a 2 de Novembro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro*.

2611056079

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**Aviso (extracto) n.º 20 585/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional de construção civil de 1.ª classe**

1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Viseu, em reunião de 27 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo

prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional de construção civil de 1.ª classe.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e ainda a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o constante no despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares em concurso serão desempenhadas na área do concelho de Viseu.

6 — Remuneração e outras condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo escalão e índice aplicáveis à tabela indiciária, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo-lhe aplicáveis as regalias sociais e condições de trabalho da administração local.

7 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devendo ser formalizadas dentro do prazo fixado para o efeito, mediante requerimento escrito e devidamente assinado, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para os Serviços Municipalizados de Viseu, Rua do Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, e dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, profissão, residência, número de contribuinte, número de telefone, código postal e localidade);

b) Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar e susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados;

d) Menção do concurso a que se candidatam, bem como a indicação da série, do número e da data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, ou fotocópia autenticada;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) Declaração comprovativa do serviço a que pertencem, onde conste a categoria que possuem, o tempo de serviço na categoria, a classificação de serviço dos últimos três anos e a natureza do vínculo, se não for funcionário destes Serviços Municipalizados;

d) *Curriculum vitae* datado e assinado.

10 — O requerimento deverá ainda ser acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos gerais constantes do n.º 7 do presente aviso, os quais poderão ser dispensados se os candidatos declararem no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Dispensa de documentos — os funcionários destes Serviços Municipalizados ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos, desde que os mesmos constem do seu processo individual, devendo declarar o facto no requerimento de admissão.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — Avaliação curricular (AC) — classificada de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual é aberto o concurso, com base na análise do respectivo *curriculum* profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica, que representa a valoração correspondente às habilitações literárias;

b) Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso, na categoria e na carreira da função pública;

d) Classificação de serviço, que será resultante da média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como se segue:

10 pontos — 20 valores;

9 pontos — X valores.

15 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — classificada de 0 a 20 valores, tem por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

a) Cultura geral, capacidade de expressão e compreensão, onde se pretende identificar os conhecimentos gerais do candidato, tendo em conta o nível académico exigido, bem como as capacidades de comunicação, análise e abordagem dos assuntos;

b) Sentido de responsabilidade, organização e capacidade de iniciativa, onde se medirá, através de uma análise minuciosa, a capacidade de adaptação a novas tarefas, o interesse e responsabilidade pelas situações, as capacidades de análise e de síntese, o sentido das prioridades nas respostas às solicitações, o esforço demonstrado para desenvolver novos métodos e novas soluções e o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas;

c) Conhecimentos profissionais, onde se avaliará a capacidade de adaptação e a qualidade e quantidade dos conhecimentos apreendidos, através do exercício efectivo das diversas funções que tenha desempenhado;

d) Motivação e maturidade para o desempenho da função, onde se avaliará a direcção e o sentido vocacional para o exercício da função;

e) Aperfeiçoamento profissional, onde se avaliará o interesse demonstrado em melhorar os conhecimentos profissionais e em corrigir defeitos e pontos fracos.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A data, o local e o horário das provas de selecção serão comunicados aos candidatos através de carta registada, com aviso de recepção.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Viseu ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Professor António da Cunha Lemos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Viseu.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Carlos Ildefonso Ferrão Tomás, director-delegado dos Serviços Municipalizados de Viseu.

2.º Dr.ª Maria Helena Nunes Correia, chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Viseu.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro técnico Nuno Miguel Pereira Martins, engenheiro técnico civil de 2.ª classe dos Serviços Municipalizados de Viseu.

2.º Engenheiro técnico Nestor Nunes Vidal, engenheiro técnico civil de 2.ª classe dos Serviços Municipalizados de Viseu.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas*.

2611056115